PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 070/2001

DÁ A ATUAL ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO RIBEIRÃO, SITUADA NA RUA POMAR DOS COLIBRIS, A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA FILADELFO.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Dá a atual Escola Municipal, situada no Bairro Morada do Ribeirão, situada na Rua Pomar dos Colibris, a denominação de Escola Municipal Professora Maria Aparecida Santos da Silva Filadelfo.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, proceder as devidas modificações e comunicar aos órgãos interessados e diretamente envolvidos no processo educativo e outros.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos sete (97) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e um (2001).

LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura

na data supra.

FELICIO CORREA DA COSTA N

Chefe de Gabinete Decreto nº 001/01